



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I N° 1.040

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CRIAR CARGOS E ALTE-  
RAR DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICI-  
PAIS NOS. 675/86, 688/86, 702/87,  
725/87 e 869/90 E DA OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal  
de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanc-  
ciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º – Cria um Cargo em Comissão de Secretário  
Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, correspon-  
dendo a CC/4 ou FG/4, para exercer atividades da Secretaria.

Artigo 2º – Cria três (03) cargos em Comissão de Di-  
rigente de Núcleo, correspondendo a CC/2 ou FG/2, para ativida-  
des dos Núcleos da Secretaria Municipal de Agricultura e Prote-  
ção ao Meio Ambiente.

Artigo 3º – O Quadro demonstrativo de Cargos em Co-  
missão constante no artigo 29 da Lei Municipal nº 688/86, no  
artigo 10 da Lei Municipal 702/87 e artigo 4º da Lei 869/90, fi-  
ca assim demonstrado:

QUANTIDADE	D E N O M I N A Ç Ã O	PADRÃO
06	Secretário	CC/4 ou FG/4
02	Dirigente de Equipe	CC/3 ou FG/3
01	Sub-Prefeito	CC/3 ou FG/3
01	Chefe de Gabinete	CC/2 ou FG/2
01	Coordenador de Núcleo	FG/2
01	Secretário da JSM	FG/2
18	Dirigente de Núcleo	CC/2 ou FG/2
07	Chefe de Turma	CC/1 ou FG/1



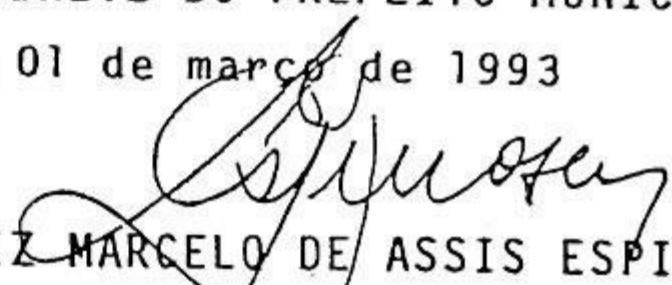
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 2

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

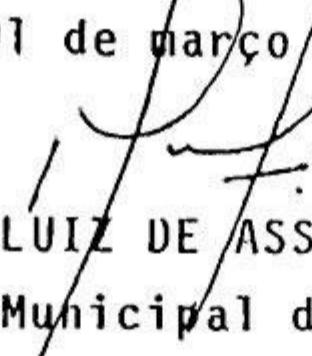
Em, 01 de março de 1993

  
LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de março de 1993

  
MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA

Secretário Municipal de Administração